



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 340/2023

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

***“Aprova a revisão do Plano de Comunicação do
CEIVAP”***

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e

Considerando o Programa 6.1.1. Gestão da Comunicação, do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS, que tem como ação proposta, a elaboração de planejamentos, táticos operacionais periódicos para as ações de comunicação do CEIVAP, bem como colocar em prática as suas definições;

Considerando o atendimento ao Contrato Gestão ANA nº 27/2020, no que se refere à realização das atividades de caráter contínuo, previstas o Plano de Comunicação do CEIVAP em vigor;

Considerando a Finalidade 1. Gestão de Recursos Hídricos, Programa 1.11. Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica, Ação 1.11.1. Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica do Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CEIVAP;

Considerando o Ato Convocatório nº 19/2022 que teve como objeto a contratação de empresa especializada em comunicação, para Revisão do Plano de Comunicação do CEIVAP, objetivando a manutenção da imagem institucional pautada nos valores preceituados de excelência e sustentabilidade, aplicados às políticas de gestão dos Recursos Hídricos, através do planejamento de atividades de comunicação e relacionamento, consultoria e assessoria de imprensa, comunicação técnica em recursos hídricos, criação e produção editorial de publicações impressas, comunicação on-line e ações de divulgação para o Comitê;



Considerando que a empresa especializada em comunicação contratada, por meio do Certame nº 19/2022, realizou a revisão do Plano de Comunicação do CEIVAP, através do planejamento tático-operacional periódico para as ações de comunicação, objetivando o fortalecimento, o posicionamento institucional e a divulgação para a sociedade da importância da Gestão Participativa; e

Considerando que os produtos resultantes dessa contratação foram devidamente apresentados ao Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, Mobilização e Comunicação do CEIVAP, instância onde presente tema é discutido.

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano de Comunicação do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – CEIVAP, na forma do Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Resende/RJ, 9 de novembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADA

MARCELO PEREIRA MANARA
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADA

JOÃO GOMES DE SIQUEIRA
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADA

MATHEUS MACHADO CREMONESE
Secretário do CEIVAP